



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 08/93

Em 06 de maio de 1 993.

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço/ pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação / contida nos requerimentos anexos e de acordo com o disposto no Artigo 171, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei nº 729, de 29/08/73), a saber:

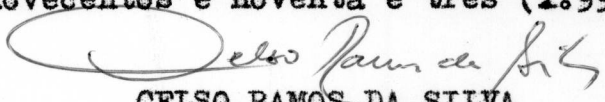
- 1) Claudia Maria Alves da Silva - Dias 30 de abril e 04 e 05 de maio de 1 993.
- 2) Ernani Beckmann - Dia 30 de abril de 1 993.

b) Conceder à funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA a Licença de Gestante (120 dias), de acordo com o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, do referido Estatuto, e conforme o contido no requerimento anexo, bem como no Atestado Médico passado pelo Dr. Luiz Felipe Vargas de Almeida-CRM 34.011 - Piquete-SP, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JORGE JOFRE - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1.993).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria